



Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 429, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Concede os títulos Trabalhador do Ano 2014 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando Jose Piffer, Luiz Carlos de Freitas e Valdeci Ramos de Castro

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2014 à senhora **Maria Aparecida de Jesus Pires**.

Art. 2º Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Alisson Ornaghi da Silva
Ana Maria Moraes dos Santos
Antonio Carlos da Silva
Antonio Luppi Sobrinho
Aparecido José Borba
Claudio Luiz da Silva
Disnei Moises Jorge Gonçalves
Edivaldo Amorim Pires
Eduardo Tassani
Henrique Arutin Filho
Herenice Correa da Silva Soares
Jamel Hassan Ayoub
João Batista da Costa
João Garcia
João Ricardo Lima
João Roberto Martins
Juracilde Antônio de Souza
Leandro Ferreira dos Santos
Luiz Carlos Vieira Lima
Lurdes Dias de Almeida Nabarro
Luzia de Fátima Cruz
Márcia Cristina Mendes Rola
Maria Aparecida Silvério Fuloni
Maria de Lourdes Aparecida Zocoloto

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Inês Baldissera
Paulo Donizete Antonio Alves
Pedro Caetano de Freitas
Sander José dos Santos Ascêncio
Sérgio Correia Leite Moraes
Sirval Moreira de Castro
Valéria Cristina Mariano dos Santos.

Art. 3º Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 25 de abril de 2014, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de abril de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200